

DECRETO Nº 4738/22
De 24 de maio de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE INDAIAL, PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.978/21,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.990,75 (SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) destinados a atender a despesas abaixo discriminada:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Obras		
Unidade Orçamentária: 04.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0004.2152	Projeto: Manutenção Geral das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390000000 - Aplicações diretas	01500001 - Cessão Onerosa - BAP	R\$ 6.990,75

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de maio de 2022.

André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei